

MENSAGEM: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DESTA LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente
Senhores vereadores

Estamos encaminhando a essa insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciada por essa Ilustre edilidade o **Projeto de Lei nº 001/2022**, o qual **"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos, agentes políticos, entre outros e dá outras providências"**.

O presente projeto de lei dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, ativos e inativos, agentes políticos, entre outros, calculados com base nos índices do INPC, do período de agosto de 2020 a agosto de 2021 aos servidores em geral, e de janeiro a dezembro de 2021 aos agentes políticos.

A revisão geral tem por finalidade atualizar o valor da remuneração de todos os servidores públicos municipais, independentemente de suas áreas de atuação, tendo como objeto principal a recomposição do valor real da remuneração, tendo em vista a perda do seu poder aquisitivo frente à inflação.

A presente lei objetiva a realização da revisão das remunerações da seguinte forma: À remuneração dos servidores públicos ativos e inativos, a título de revisão geral anual aplicando-se o percentual de 9,96% (nove vírgula noventa e seis por cento), decorrentes das perdas inflacionárias do período de agosto de 2020 a agosto de 2021; Aos subsídios dos agentes políticos, a título de revisão geral anual aplicando-se o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), decorrentes das perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2021.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, e esperamos contar com o apoio indispensável para sua aprovação.

Nesse sentido, o projeto de lei que ora se encaminha, foi elaborado em obediência à legislação em vigor, visando dar condições de sua aprovação dentro da legalidade.

Em razão da necessidade de aplicação da revisão ainda no presente mês, solicitamos se dignem em apreciar o presente projeto em REGIME DE URGENCIA COM CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Diante do exposto, pedimos a aprovação do presente projeto por parte desta Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL